



## **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Processo seletivo**

#### **Edital nº 029/2016**

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação em caráter temporário (ACT) de Coordenador Pedagógico e Professores para o preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2017.

O Sr. **IVO BIAZZOLO**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de Coordenador Pedagógico e Professores, em caráter temporário e formação de cadastro reserva, para exercício no ano letivo de 2017, que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital, com base na legislação em vigor e em especial na Lei Complementar nº 187, de 3 de novembro de 2016.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://actfraiburgo.fepese.org.br/> e-mail [actfraiburgo@fepese.org.br](mailto:actfraiburgo@fepese.org.br).
- 1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3** Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, deverão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

#### **Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE**

FEPESE – MUNICÍPIO DE FRAIBURGO PROCESSO SELETIVO

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 15h

#### **Posto de Atendimento ao Candidato – Fraiburgo**

ANEXO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Av. Arnoldo Frey, 179

89.580-000 - Centro

Fraiburgo, SC

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 12h às 18h, a partir de 16 de novembro de 2016.

Horário do último dia de inscrições: das 12h às 15h

- 1.4** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.5** São condições para admissão:

1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
  2. O gozo dos direitos políticos;
  3. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
  4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  5. A idade mínima de 18 anos;
  6. Aptidão física e mental.
- 1.6** A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 1.7** O candidato classificado no Processo Seletivo poderá ser convocado para escolha de vagas em qualquer das unidades escolares do Município de Fraiburgo.
- 1.8** É proibida a contratação de agentes públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto a acumulação remunerada de dois cargos de Professor ou de um cargo de Professor com outro técnico ou científico, resguardada a compatibilidade de horários.
- 1.9** A aprovação e classificação no presente processo seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do município e disponibilidades orçamentárias.
- 1.10** O prazo de contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.11** O pessoal contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

## **2. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.**

**2.1** O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para admissão em caráter temporário dos seguintes cargos:

### **2.1.1** Com exigência de curso de ensino superior

<b>CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E OUTROS</b>
<b>Coordenador Pedagógico</b>	Diploma de curso superior em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena (na área da Educação) e pós-graduação em nível de especialização e ou Mestrado, na área de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar.
<b>Professor Anos Iniciais</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.
<b>Professor Artes</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Artes, ou Educação Artística.
<b>Professor Artes – Musicalização</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Artes, ou Educação Artística.
<b>Professor Artes – Teatro</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Artes, ou Educação Artística.
<b>Professor Artes – Trabalhos Manuais</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Artes, ou Educação Artística.
<b>Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE</b>	Obrigatória Formação Superior Completa e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas-aulas em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Pós Graduação <i>latu sensu</i> em Educação Especial ou Pós Graduação <i>latu sensu</i> Atendimento Educacional Especializado – AEE; ou Obrigatória Formação Superior Completa e/ou Licenciatura Plena em Educação Especial.

<b>CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E OUTROS</b>
<b>Professor Ciências e Programas de Saúde</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Ciências , ou Ciências e Programas de Saúde.
<b>Professor Educação Física</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Educação Física.
<b>Professor Educação Física - Dança</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física.
<b>Professor Educação Física – Ginástica Rítmica</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física.
<b>Professor Filosofia ou Teologia</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Filosofia ou Teologia.
<b>Professor Geografia</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Geografia.
<b>Professor História</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em História.
<b>Professor Interprete de Libras</b>	Diploma em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou Pedagogia com curso de Libras.
<b>Professor Língua Inglesa</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Língua Inglesa ou Letras com habilitação em Língua Inglesa.
<b>Professor Língua Portuguesa</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
<b>Professor Matemática</b>	Diploma de curso superior com Licenciatura em Matemática.

- 2.2** O contrato administrativo dos convocados poderá estabelecer a carga horária mínima de 12 (doze) e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, variando de acordo com a necessidade do Município, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.
- 2.3** O Coordenador Pedagógico e o Professor contratado farão jus ao recebimento do mesmo padrão inicial de vencimento previsto pra o cargo público cujas funções desempenharão, fixado nos planos de cargos e carreiras para servidores do Magistério Público do Município de Fraiburgo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 111 de 3 de março de 2010 e alterações posteriores, além das vantagens previstas no artigo 16 da Lei Complementar nº 187 de 3 de novembro de 2016.
- 2.4** São atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo:

#### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Articular e coordenar a elaboração do projeto político pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros. Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno. Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem. Assegurar a aplicação das diretrizes curriculares nacionais e dos parâmetros curriculares nacionais como referência da proposta pedagógica da escola. Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente. Coordenar e assessorar o processo de seleção de livros didáticos, respeitando critérios previamente estabelecidos e de acordo com o projeto político pedagógico da unidade. Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola. Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas. Planejar e coordenar em conjunto com a direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros. Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno. Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de conselho de classe e com a comunidade escolar, objetivando a

melhoria constante do processo ensino-aprendizagem. Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis. Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos e/ou profissionais competentes os casos que se fizerem necessários. Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo ações em conjunto com o professor. Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico. Estimular e orientar o professor na realização de auto avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos. Coordenar os processos de diagnóstico socioeconômico dos educandos e suas famílias para que o ensino-aprendizagem seja adequado à realidade identificada. Manter os pais permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superação das áreas defasadas, efetivando a integração família e escola. Atuar no aprimoramento da relação escola x comunidade para dinamizar o processo ensino-aprendizagem. Promover ações junto à comunidade no sentido da sensibilização e conscientização quanto aos direitos e deveres da pessoa com necessidades especiais. Encaminhar e acompanhar junto ao Conselho Tutelar situações-problema detectadas com alunos na área de competência do órgão. Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais. Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno. Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente. Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor. Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino. Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional. Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções. Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar. Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade. Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários). Propor à direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais. Sugerir à direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz. Promover ações, em articulação com a direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros. Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional. Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Substituir a direção, quando necessário e devidamente delegado. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

## PROFESSOR

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento. Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo. Receber o educando com bom humor, passando segurança aos pais e a ele, para que tanto a família, quanto o educando, tenha confiança na unidade escolar e/ou no Centro de Educação Infantil e nos profissionais que o compõem. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com os educandos, pais, responsáveis e demais servidores da unidade escolar e/ou centro de educação infantil. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar os educandos através de observação e registros diários de acordo com as diretrizes para a avaliação da aprendizagem. Utilizar materiais adequados à faixa-etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter o local de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Registrar a avaliação do aluno em documentação apropriada, conforme regras preestabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

**2.5** Os candidatos ao cargo de Professor que não possuem os requisitos de escolaridade completos, exigidos pelo presente edital, poderão se inscrever como “não habilitados”.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A participação no Processo Seletivo iniciará-se pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

**3.2** Para o cargo de Professor o candidato deverá optar pela inscrição como:

**3.2.1 -Habilitado:** Possui a escolaridade completa e requisitos exigidos para o exercício do cargo;

**3.2.2 -Não Habilitado:** Não possui formação completa em Pedagogia ou curso normal superior ou formação completa na área de atuação e ou Licenciatura Plena.

**3.3** As opções por cargo/ área de atuação ou habilitado ou não habilitado, **não poderão ser alteradas** após o pagamento do valor da inscrição.

**3.4** O valor da taxa de inscrição é: R\$ 80,00 (oitenta reais).

**3.5** A inscrição poderá ser efetuada:

- a) Presencialmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Fraiburgo ou Florianópolis.
- b) Via Internet, no endereço eletrônico <http://actfraiburgo.fepese.org.br/>, no período compreendido entre às 12h do dia **11 de novembro de 2016** e às 15 horas do dia **12 de dezembro de 2016**, em conformidade com as regras contidas neste Edital.

**3.6** Para efetivar a sua inscrição **pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://actfraiburgo.fepese.org.br/>
2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

**3.7** É facultado os candidatos sem acesso à Internet, a inscrição presencial ou por procurador devidamente constituído, em um dos postos de atendimento aos candidatos.

**3.8** Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

- a) Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
- b) Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;
- d) Obter e efetivar o pagamento do boleto bancário qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

**3.9** A FEPESE e o Município de Fraiburgo eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à Internet.

**3.10** O atendimento presencial no Posto de Atendimento em Fraiburgo só será acessível a partir do dia **16 de novembro de 2016** e acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas. Os candidatos devem fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos no requerimento de inscrição. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.

**3.11** Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, **até 30 de novembro de 2016**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.

**3.12** É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [actfraiburgo@fepese.org.br](mailto:actfraiburgo@fepese.org.br). Após a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Município de Fraiburgo.

**3.13** O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto bancário obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: <http://actfraiburgo.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

**3.14** No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado para o dia anterior.

**3.15** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**3.16** Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

- 3.17** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo/ área de atuação, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.18** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.19** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.20** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.21** Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.22** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <http://actfraiburgo.fepese.org.br/>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, na data provável de **13 de dezembro de 2016**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## **INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.23** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/áreas de atuação.
- 3.24** Em se tratando de processo seletivo para a formação de cadastro reserva, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência.
- 3.25** Neste caso, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito, aprovado e classificado para a sexta vaga que vier a ser aberta para cada um dos cargos/ áreas de atuação objeto do Processo Seletivo.
- 3.26** Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 3.27** O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo **até às 15 horas** do último dia de inscrições, os seguintes documentos:
- a) original ou cópia autenticada de Atestado Médico especificando a respectiva deficiência e a Classificação Internacional de Doenças- CID- correspondente e a declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
  - b) cópia do requerimento de inscrição.
- 3.28** O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 3.29** Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 3.30** Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 3.31** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar requerimento desta solicitação nos endereços e horários descritos no Edital ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, em qualquer dos casos **até às 15 horas** do último dia de inscrições,

anexando ao requerimento laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

- 3.32** As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

## OUTROS REQUERIMENTOS

### 3.33 Candidata lactante

**3.33.1** A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

**3.33.2** O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

### 3.34 Benefícios da Lei 11.689/2008

**3.34.1** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

## 4 . DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O presente processo seletivo para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor, constará de 2 (duas) etapas de caráter classificatório:

Primeira Etapa - **Prova escrita** com questões objetivas;

Segunda Etapa: **Prova de Títulos.**

## 5 DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, de caráter classificatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

5.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Temas de Educação	15	0,20	3,00
Conhecimentos específicos do cargo	5	0,80	4,00
Total	25		8,00

5.2 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.

5.3 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.



- 5.4 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 5.5 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 5.6 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 5.7 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 5.8 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 8,00 (oito), expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 5.9 A prova escrita será aplicada na cidade de Fraiburgo, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, na data provável de 18 de dezembro de 2016, com a duração de 3 horas, de acordo com o cronograma abaixo:

Prova escrita para todos os cargos

Duração da prova: 3 (três) horas

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h10 min
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	<b>12h50 min</b>
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	12h55 min
3. Início da resolução da prova.	<b>13h</b>
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h
5. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta assinado.	<b>16h</b>

- 5.10 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.11 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Processo Seletivo na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 5.12 Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sitio do Processo Seletivo na Internet na data provável de 13 de dezembro de 2016.
- 5.13 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 5.14 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 5.15 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.16 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- 5.17 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 5.18 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 5.19 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Original do comprovante do pagamento da inscrição guardado no bolso;
  4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 5.20 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 5.21 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá ou yarmulka, mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.
- 5.22 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 5.23 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 5.24 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.25 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 5.26 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 5.27 Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.28 A FEPESE e ao Município de Fraiburgo não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 5.29 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 5.30 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

## **6 DA PROVA DE TÍTULOS**

- 6.1 A segunda etapa do Processo Seletivo para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor é a Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
- 6.2 A Prova de Títulos é constituída da apresentação e pontuação de certificados e ou diplomas de curso, aperfeiçoamento ou de cursos de atualização em Coordenação Pedagógica ou na disciplina/ área de conhecimento para a qual se inscreveu para o cargo de Professor, ou em Educação e comprovação de tempo de serviço conforme abaixo.
- 6.3 São considerados cursos na área da Educação, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), aqueles realizados nas disciplinas abaixo relacionadas:

Administração de Sistemas Educacionais  
 Administração de Unidades Educativas  
 Administração Educacional  
 Antropologia Educacional  
 Avaliação da Aprendizagem  
 Avaliação de Sistemas, Instituições, planos e Programas Educacionais  
 Currículo  
 Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação  
 Didáticas especiais  
 Didática Geral  
 Economia da Educação  
 Educação de Adultos  
 Educação em Periferias Urbanas  
 Educação Especial  
 Educação Permanente  
 Educação Pré-Escolar  
 Educação Rural  
 Ensino Profissionalizante  
 Ensino-Aprendizagem  
 Filosofia da Educação  
 Fundamentos da Educação  
 História da Educação  
 Métodos e Técnicas de Ensino  
 Orientação e Aconselhamento  
 Orientação Educacional  
 Orientação Vocacional  
 Planejamento e Avaliação educacional  
 Planejamento Educacional  
 Política Educacional  
 Psicologia Educacional  
 Psicopedagogia Escolar  
 Sociologia da Educação  
 Tecnologia Educacional  
 Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular  
 Teorias da Instrução

6.4 Como comprovar e como serão pontuados:

#### **Cursos de aperfeiçoamento ou de atualização**

##### Documentos aceitos

Serão pontuados certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização exclusivamente na disciplina /área de conhecimento para a qual se inscreveu ou na área de Educação, com duração mínima de 20 horas, concluídos a partir de 1º de novembro de 2014, até um total de 300 horas. Caso o candidato apresente comprovantes cuja soma for superior a 300 horas, a pontuação máxima será pela carga horária total de 300 horas.

##### Pontuação

Serão somadas as cargas horárias dos certificados válidos apresentados que serão pontuados de acordo com a tabela abaixo:

#### **Somatório da carga horária/ Pontuação**

20 a	40 horas	<b>0,16</b>
41 a	60 horas	<b>0,24</b>
61 a	80 horas	<b>0,32</b>
81 a	100 horas	<b>0,40</b>
101 a	120 horas	<b>0,48</b>

121 a	140 horas	<b>0,56</b>
141 a	160 horas	<b>0,64</b>
161 a	180 horas	<b>0,72</b>
181 a	200 horas	<b>0,80</b>
201 a	220 horas	<b>0,88</b>
221 a	240 horas	<b>0,96</b>
241 a	260 horas	<b>1,04</b>
261 a	280 horas	<b>1,12</b>
281 a	300 horas	<b>1,20</b>

Serão avaliados unicamente os certificados **emitidos por estabelecimentos de ensino superior reconhecidos na forma da lei, ou pelos municípios, governo estadual ou federal.**

### **Cursos de pós-graduação**

#### Documentos aceitos

Serão pontuados certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em programas de pós-graduação autorizados e reconhecidos na forma da lei.

Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

Os diplomas de cursos de Mestrado ou Doutorados emitidos no exterior devem ser reconhecidos no Brasil na forma da lei.

Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.

Não serão aceitas certidões ou quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de janeiro de 2016. Neste caso, será aceita certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

#### Pontuação

Os diplomas de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante será pontuado unicamente o de maior valor acadêmico.

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Especialização	0,20
Mestrado	0,40
Doutorado	0,80

6.5 A nota máxima da Prova de Títulos será 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da prova escrita para fins de classificação.

6.6 Pedese não enviar outros documentos como os de identidade, diploma de graduação, comprovante de endereço, etc. A comprovação das exigências do edital só será exigida quando da contratação.

6.7 Normas para participação

6.7.1 O candidato para participar da Prova de Títulos deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher on line (<http://actfraiburgo.fepese.org.br/>) o Requerimento para participação na Prova de Títulos (anexo 2) e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
2. Entregar em um dos Postos de Atendimento ou enviar pelo correio:
  - a) Cópia do requerimento para participação na Prova de Títulos (preenchida on line);
  - b) Os certificados, diplomas e certidões que deseja sejam avaliados, grampeados ou encadernados na seguinte ordem:
    - 1- Cópia do requerimento;
    - 2- Certificados dos cursos de atualização ou aperfeiçoamento;
    - 3- Certificados ou diplomas do curso de pós-graduação;

6.7.2 O candidato, ao participar da Prova de Títulos, declara:

1. Que os documentos entregues são autênticos e obtidos regularmente;
2. Que os títulos de pós-graduação apresentados não se constituem pré-requisito para o exercício do cargo;
3. Que os nomes constantes nos documentos, grafados em desacordo com o da sua inscrição, podem ser comprovados por certidões de casamento ou de retificação ou alteração do registro civil.

6.8 A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

## 7 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final dos candidatos aos cargos de Coordenador Pedagógico e Professor, será obtida pela soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos:

$$NF = NPE + NPT$$

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

NPT= Nota da prova de títulos

- 7.2 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 7.3 Os candidatos ao cargo de Professor serão classificados por disciplina, em duas listas:
- 7.4 Candidatos habilitados;
- 7.5 Candidatos não habilitado.
- 7.6 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
  - a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) Maior nota nas questões de Temas de Educação;
  - c) Maior nota nas questões de Língua Nacional;
  - d) Condição de jurado- mediante prévia habilitação nos termos do Edital.
  - e) Idade do candidato.
- 7.7 Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente processo seletivo.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos dos seguintes atos do processo seletivo:

- a) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
- b) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
- c) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- d) Nota da Prova de Títulos;

e) Nota e classificação final.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos unicamente pela Internet, até às 18 horas do dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer, seguindo os seguintes passos:

1. Acessar a página do Processo Seletivo na Internet: <http://actfraiburgo.fepese.org.br/>;
2. Preencher on line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

8.3 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

8.4 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

8.5 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://actfraiburgo.fepese.org.br/>. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

8.6 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

8.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser os descritos no Edital.

8.8 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

8.9 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

## 9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer do ano letivo.

9.2 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município e será regida por editais próprios publicados como manda a lei.

9.3 A chamada dos candidatos classificados será realizada anualmente de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.

9.4 Somente para o cargo de Professor, na hipótese de não haver candidatos habilitados, serão convocados os candidatos não habilitados.

## 10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

- a. Receber o pagamento das inscrições;
- b. Deferir e indeferir as inscrições;
- c. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- d. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova de títulos;
- e. Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- f. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g. Prestar informações sobre o processo seletivo;
- h. Publicar o Resultado Final no sítio do Processo Seletivo na Internet.

## 11 DO FORO JUDICIAL

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

12.3 O edital, avisos e outras publicações no sítio do Processo Seletivo na Internet, são as únicas fontes de informações válidas.

- 12.4 Serão excluídos do Processo Seletivo, por ato da Comissão do Processo Seletivo da FEPESE, os candidatos que:
- a) forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
  - c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
  - d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
  - f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
  - g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 12.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Fraiburgo.

Fraiburgo, 11 de novembro de 2016.

**IVO BIAZZOLO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO 1

### PROGRAMA DAS PROVAS

#### CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR

##### CONHECIMENTOS GERAIS

###### LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

###### TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### COORDENADOR PEDAGÓGICO

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo

###### PROFESSOR ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. As etapas do processo de alfabetização.

###### PROFESSOR ARTES/ ARTES MUSICALIZAÇÃO/ ARTES TEATRO/ARTES TRABALHOS MANUAIS

Histórico do Ensino de Arte; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia.

###### PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal.

###### PROFESSOR- CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE

Metodologia para o ensino de ciências. Seres vivos. Ecologia: Ecossistemas, Cadeia trófica, Fontes e fluxo de energia, Biosfera, Biomas, Poluição da água do ar e do solo, Destino de resíduos sólidos, Conservação. Desenvolvimento humano. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais.



### **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA-DANÇA / PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – GINÁSTICA RÍTMICA**

Importância das atividades complementares. Terminologia aplicada ao Lazer e à recreação, necessários para sua compreensão, tais como: ludicidade, jogo, esporte, brincadeira, tempo-espaço. A ludicidade através das várias dimensões do conhecimento, filosófica, histórica, sociológica e psicológica.

Dança e ginástica rítmica na escola.

### **PROFESSOR DE FILOSOFIA OU TEOLOGIA**

Filósofos da Grécia clássica. Filósofos medievais. Thomas Morus, Pico Della Mirandola, F. Bacon, Galileu, Descartes, Leibniz, Hobbes, Locke, Hume, Rousseau, Kant. Filosofia Contemporânea (século XIX até nossos dias). Filosofia e Ensino: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; os objetivos da Filosofia no ensino fundamental; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico.

### **PROFESSOR GEOGRAFIA**

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Fraiburgo; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

### **PROFESSOR HISTÓRIA**

A Pré-História. As sociedades da antiguidade. Formação e superação do sistema feudal. As Cruzadas. A baixa Idade Média. A expansão marítima e a colonização da América. Naufragos, sacerdotes e desterrados: primeiros habitantes de Santa Catarina. Mercantilismo. Economia do Brasil Colônia. A Revolução cultural: Renascimento, Reforma Religiosa e Humanismo. A formação do Estado Moderno Europeu. Revolução Industrial. Iluminismo. Independência dos Estados Unidos. Revolução Francesa. Povoamento Vicentista do litoral catarinense. O processo de independência do Brasil. As lutas internas e externas do período monárquico brasileiro. Escravidão e resistência. Povoamento Açoriano. Imigração alemã, italiana e polonesa em Santa Catarina. Os conflitos mundiais do século 20. O holocausto judeu. O mundo pós segunda guerra mundial. Problemas contemporâneos: a distribuição de renda, as desigualdades regionais, a fome, o crescimento do nacionalismo, do racismo e da xenofobia, a questão do Oriente Médio, Terrorismo, a questão dos refugiados, os problemas ambientais. O Brasil contemporâneo. A história de Fraiburgo.

### **PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS**

Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Legislação educacional que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática).

### **PROFESSOR LÍNGUA INGLESA**

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas:

afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

O enunciado e as questões poderão ser formulados em Língua Inglesa.

### **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos.

### **PROFESSOR MATEMÁTICA**

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência.

## ANEXO 2

### REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		Nº inscrição		
Cargo	Disciplina (no caso de Professor)		CPF	

#### REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o quadro de pessoal do Município de Fraiburgo, requerer a análise dos documentos abaixo relacionados, entregues para pontuação na Prova de Títulos.

Declaro que são documentos autênticos e regularmente emitidos e que não se constituem pré-requisitos para o exercício do cargo para o qual requeri inscrição.

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

##### Cursos de aperfeiçoamento ou de atualização

Informe os dados dos certificados

	ESTABELECIMENTO DE ENSINO OU ÓRGÃO EMITENTE	CARGA HORÁRIA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

##### Cursos de pós-graduação

Informe os dados dos certificados e ou diplomas apresentados

INFORMAÇÕES	TÍTULO RECEBIDO (assinale)	
Escola ou Universidade:		Especialista
Cidade/ Estado/ País:		Mestre
Programa de Pós- Graduação:		Doutor

Fraiburgo, de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO 4

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTOS</b>	<b>INICIO</b>	<b>FINAL</b>
Publicação do Edital		11/11/2016
Período de inscrições	11/11/2016	12/12/2016
Requerimento de condições especiais	11/11/2016	12/12/2016
Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	11/11/2016	12/12/2016
Entrega de documentação-pessoas com deficiência	11/11/2016	12/12/2016
Entrega de documentação- Prova de títulos	11/11/2016	12/12/2016
Homologação das inscrições		13/12/2016
Prazo recursal		14/12/2016
Despacho recursos		15/12/2016
Publicação dos locais de prova		13/12/2016
Prova escrita		<b>18/12/2016</b>
Resultado da prova de títulos		<b>18/12/2016</b>
Publicação do gabarito preliminar		18/12/2016
Prazo recursal		19/12/2016
Despacho recursos		24/01/2017
Resultado da prova escrita		24/01/2017
Resultado final		25/01/2017
Prazo recursal		26/01/2017
Despacho recursos		<b>31/01/2017</b>